



Processo nº: 0008145-73.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Claudia de Lima Cruvinel Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2023-07-28 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Cristian Herbert Teixeira Pugin Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-07-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21166
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado? Não
Determinação / Recomendação: Ver observações.
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; * Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/cargo em comissão; 5 Técnicos Judiciários; 2 Estagiários; * Totalizam 5 servidores do quadro e um cargo em comissão à disposição da secretaria; * No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 2 Estagiários; * O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020,



2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 6 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 10 servidores/comissionados.

* Encontra-se com a déficit de um servidor.

Determinações Gerais

* Isso decorre do Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

Parágrafo único. É vedada a lotação de servidor efetivo dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Paraná em serventias sob regime privado, ressalvado o Gabinete do Juízo.

Art. 8º A lotação de servidor do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição no Gabinete do Juízo dar-se-á por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, respeitados os parâmetros e requisitos legais e a manutenção da estrutura mínima da Secretaria, prevista no caput do artigo 7º deste Decreto.

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Final Foro Regional competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 5696
1.1.1.2 Autos Arquivados: 23967
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 81
1.1.1.4 Autos Suspensos: 507
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:



37, 07
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 29, 50
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 14, 48
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 25, 52
1.1.2.5 Arquivamento de Processos: 30, 50
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 135 para Manifestação desde 27/6/2023. * Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 8 feitos em carga à Delegacia de Polícia desde 23/2/2022. * Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. * O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme o CNFJ. * Cobrar a imediata devolução dos autos. Regularizar.
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 114 ao Conselho da Comunidade desde 02/12/2021; 102 à Patrulha Maria da Penha 17 /1/2022. * Não se justificam cargas com mais de 30 dias. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não



Determinação / Recomendação:

* Constatam 1477 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 2/12/2022, autos 0009038- 08. 2017. 8. 16. 0038. * Constatam 252 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/11/2021, autos 0012485- 33. 2019. 8. 16. 0038. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: 202 aguardando análise de decurso de prazo desde 12/5/2021, autos 0005592- 94. 2017. 8. 16. 0038; um para expedir desde 3/4/2023, autos 0008358- 23. 2017. 8. 16. 0038. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 1064 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 2 com urgência; a mais antiga desde 15/5/2023, autos 0003287- 06. 2018. 8. 16. 0038. * Constatam 192 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 15 com urgência; o mais antigo desde 8/8/2023, autos 0008140- 19. 2022. 8. 16. 0038. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: uma diligência aguardando retorno; 116 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 12/6/2023; 10 atos ordinatórios praticados pela autoridade policial aguardando análise de juntada desde 19/8/2023; 37 para expedir, por exemplo, ofícios desde 2/5 /2023; 13 com urgência; 79 decurso de prazo, por exemplo, ofício desde 25/4/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 128 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 7/7/2023, autos 0005158- 81. 2012. 8. 16. 0038. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: - 2 cartas aguardando análise de retorno; - 16 cartas expedidas com prazos vencidos; - 34 cartas recebidas com prazos vencidos; * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.



3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 2778
3.2 Canceladas: 536
3.3 Negativas: 10
3.4 Redesignadas: 195
3.5 Pessoas Ouvidas: 6189
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2024-02-13 00:00:00.0
3.7 Pauta de Audiência de Preso: 2023-11-06 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos: 733
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-04-12 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 DEPÓSITO JUDICIAL
6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Não
Determinação / Recomendação: * Consta registro de depósito no Banco Itaú, por exemplo, autos 000226- 07. 1999. 8. 16. 0038. * A



regularização das contas, com a remessa dos valores à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. * Renovase a determinação. Regularizar.

6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

956

6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

752

7 PRISÃO

7.1 Total de prisões ativas por Réus:

241

7.2 Total de prisões ativas por Autos:

249

7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Prisão em flagrante nos autos 0011541- 89. 2023. 8. 16. 0038, datada de 26/9/2023, tendo sido cumprida a preventiva no mesmo dia, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Outro exemplo, prisão temporária datada de 7/6/2023, autos 0006004- 15. 2023. 8. 16. 0038, convertida em preventiva no dia 29/6/2023, com a soltura em 14/7/2023, as quais não foram atualizadas. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventivas a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 alvarás de soltura aguardando cumprimento fora do PR desde 14/7/2023, autos 0007175- 07. 2023. 8. 16. 0038. Ainda, 12 alvarás de soltura publicados no Seu e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0001762- 04. 2009. 8. 16. 0038 desde 11/2/2018. * Regularizar os cumprimentos imediatamente. Providenciar.

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 7 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 26/4/2023. * Regularizar imediatamente.

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

1423

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

215

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constam somente 22 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 1 acima. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

3799

9.2 Armas Não Remetidas:

259

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

496

9.4 Valores Não Destinados:

118



9.5 Veículos Não Destinados: 157
9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri): 47. * Constam várias armas com a localização de "não encaminhado pela delegacia. " Fazer o levantamento de todas as armas que não tem a localização determinada, comunica à Magistrada para adoção das medidas pertinentes. Regularizar.
9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 3
9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 1817. * O cadastro das apreensões no SNGB de forma completa, isentará a secretaria da correção deste item. Providenciar.
9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): * O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.
9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros: 6582. * Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.
9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir: 4212. * Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.
9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: * A secretaria não informou a quantidade de cofres com as armas remanescentes no Anexo C, o que deverá ser justificado e informado. * Certificou que os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. .], para as armas remanescentes, ou a SESP [. .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA
10.1 As Multas do Fupen estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 131 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.
10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 26 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0005400- 64. 2017. 8. 16. 0038, seq. 111 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0004083- 21. 2023. 8. 16. 0038 no cadastro das partes, não consta o nenhum documento da vítima, o que deverá ser suprido - tratase de estupro de vulnerável o inquérito está devidamente com sigilo médio porém, não consta a prioridade de julgamento, a ser regularizado a vítima, menor de idade, não está como "protegida", a ser imediatamente corrigido. * Levantar todos os feitos (IPes - processos - medidas - CPs) e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017, com prioridade de julgamento e sigilo médio o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, como verificado em vários autos, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Ainda que o indiciado não esteja cadastrado (a apurar), se trate de carta precatória, de produção antecipada de provas ou de processo, devem tramitar obrigatoriamente em segredo de justiça e com prioridade de julgamento, observadas as regularizações dos cadastros das partes acima citadas.

* Outro exemplo, procedimento investigatório 0011541- 89. 2023. 8. 16. 0038 a classe não foi alterada, permanecendo como inquérito policial - tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está devidamente com prioridade de julgamento, inclusive de réu preso o cadastro das partes está com os dados básicos consta medida protetiva 0002181- 85. 2023. 8. 16. 0053, apensada e ativa nesse expediente, foram concedidas medidas protetivas ao agressor, inclusive com o botão do pânico, conforme respeitável decisão de seq. 12. 1, datada de 26/9/2023, que não estão cadastradas na capa da medida para fiscalização, o que deverá ser suprido não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, nem o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. * Levantar todos os casos semelhantes (IPes - processos - medidas - CPs) e providenciar a imediata regularização. Providenciar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000084- 32. 2001. 8. 16. 0038, que é a distribuição mais antiga datada de 11/6/2001. A classe processual e assunto estão atualizados. Trata-se do crime de estupro, o qual está com o nível de sigilo público, devendo o mesmo ter tramitado em segredo de justiça, o que deverá ser alterado. O cadastro das partes está irregular, não constando nenhum



documento da vítima. A denúncia, a sentença e o acórdão não estão cadastrados na capa dos autos, o que deverá ser suprido. Foi digitalizado em 13/3/2023, com documentos agrupados, com as taxinomias genéricas, inseridos na mov. 1. O último documento dos autos físicos, sem numeração, é a Comunicação de Custas Não Pagas datada de 10/4/2017. Foi digitalizado para a cobrança das custas. Infrutífera a tentativa de intimação em 12/9/2023.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 80 sem o RG/NCI; 111 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. * Tais observações constaram nas atas das correições anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0003654- 11. 2010. 8. 16. 0038, que o trânsito em julgado está datado de 19/12/2017 (cerificado somente em 21/8/20218) e o arquivamento se deu apenas em 28 /09/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

61



1.1.1.2 Autos Arquivados:

287

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

11

1.1.1.4 Autos Suspensos:

0

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Processos:

0, 34

1.1.2.2 Arquivamento de Processos:

0, 64

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 40 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 11/11/2022, autos 0006694- 98. 2010. 8. 16. 0038. * Constatam 4 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 14/4/2023, autos 0009192- 94. 2015. 8. 16. 0038. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 11 aguardando análise de decurso de prazo desde 4/12/2018, autos 0010841- 89. 2018. 8. 16. 0038. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 14 juntadas aguardando análise pela secretaria, um com prioridade, a mais antiga desde 19/4/2023, autos 0008314- 43. 2013. 8. 16. 0038. * Constan 4 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência; o mais antigo desde 24/4/2023, autos 0002041- 45. 2021. 8. 16. 0013. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 9 para expedir, por exemplo, ofício desde 11/04/2023; 5 com urgência; 3 decursos de prazos, por exemplo, mandado desde 13/5/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: - 2 cartas expedidas com prazos vencidos; - uma carta recebida com prazo vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

82

3.2 Canceladas:

14

3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

4

3.5 Pessoas Ouvidas:

203

3.6 Pauta da Sessão:

28/11/2023



3.7 Pauta da Sessão de Preso:

19/10/2023

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

6 PRISÃO

6.1 Total de prisões ativas por Réus:

18

6.2 Total de prisões ativas por Autos:

18

6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Sim

6.4 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7 APREENSÃO

7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

70

7.2 Armas Não Remetidas:

15

7.3 Entorpecentes Não Destruídos:

0

7.4 Valores Não Destinados:

0



7.5 Veículos Não Destinados: 2
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri): 9
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 10. * O cadastro das apreensões no SNGB de forma completa, isentará a secretaria da correção deste item. Providenciar.
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): * O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de 3 autos sem os registros do CPF dos polos passivos. Regularizar.
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam os autos 0007711- 57. 2019. 8. 16. 0038. , com guia pendente de expedição desde 3/7 /2023. * Providenciar a regularização.
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória e a definitiva foram editadas no dia 13/12/2022. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada



até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. * Ressalta-se que não foi observado o prazo em nenhum dos anos correccionados. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi? Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões? Sim
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 169
1.1.1.2 Autos Arquivados: 19
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 1
1.1.1.4 Autos Suspensos: 4
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 1, 94
1.1.2.2 Arquivamento de Execução:



0, 38
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Sim
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 12 para expedir, agendar audiência desde 24/4/2023; 1 com urgência * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 40
3.2 Canceladas: 6
3.3 Negativas: 1



3.4 Redesignadas:
2
3.5 Pessoas Ouvidas:
9
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
01/12/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
50
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
21/08/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
7
6.2 Regime Fechado:
6
6.3 Regime Semiaberto:
163
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
101
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
62
6.6 Prisão Domiciliar
prejudicado.
6.7 Internação em Medida de Segurança:
1



6.8 Outras: 2
6.9 Foragido: 0
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular? Não Determinação / Recomendação: * Não constam fugas, o que deverá ser confirmado pela secretaria. * Constam 2 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
6.11 Está regular a Publicação no BNMP? Não Determinação / Recomendação: * Consta um alvará de soltura publicado no Seeu e sem o cumprimentos até a presente data, execução 4000057- 43. 2022. 8. 16. 0038 desde 4/7/2023. * Regularizar os cumprimentos imediatamente. Providenciar.
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 108
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 160 medidas não cumpridas.
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constam 163 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 99 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 4 de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
7.4 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos



das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Consta apenas uma prestação pecuniária em atraso. * Manter controle rigoroso. Regularizar.
8 CADASTRO
8.1 O Cadastro das Partes está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 2 execuções ativas, uma sem o registro do RG/NCI e outra sem o CPF dos polos passivos. Regularizar.
8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências? Não
Determinação / Recomendação: * Citam-se, como exemplos: Execução 0001364- 71. 2014. 8. 16. 0009, sem regime atual, entre outras; Execução 4000050- 58. 2023. 8. 16. 0089, com regime aberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.
8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente? Sim
8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
9.1 Inconsistências 0
9.2 Pendências: * Total de 12: - Progressão para Aberto = 9; - Livramento Condicional = 3. * Regularizar imediatamente e manter controle constante.



10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 1056
1.1.1.2 Autos Arquivados: 541
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 9
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 12, 41
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 15, 59
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim



1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Sim
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam 24 aguardando análise de decurso de prazo desde 11/7/2023, autos 0011212- 19. 2019. 8. 16. 0038. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constam 8 para expedir, por exemplo, agendar audiência desde 11/4/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 573
3.2 Canceladas: 75
3.3 Negativas: 333
3.4 Redesignadas: 34



3.5 Pessoas Ouvidas: 49
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2023-11-24 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 316
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-05-09 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Consta a execução 4001059- 19. 2020. 8. 16. 0038, com prioridade, sem os registro da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos obrigatoriamente cadastrados no sistema. Regularizar.
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 9
6.2 Foragido: 2
6.3 Está regular a Publicação no BNMP? Não Determinação / Recomendação: * Constam 4 alvarás de soltura publicados no Seeu e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0001055- 50. 2014. 8. 16. 0009 desde 17/3/20173. * Regularizar os cumprimentos imediatamente. Providenciar.
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:



1218

7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

200

7.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constam 885 condenados cumprindo regime aberto e somente 486 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime aberto, devendo as 7 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

7.4 Controla as Medidas no Seeu?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 94 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos: 6 sem o RG//NCI; 11 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?



Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 0001915- 46. 2017. 8. 16. 0009 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0000009- 60. 2013. 8. 16. 0009 com regime fechado, entre várias outras; Execução 0000495- 06. 2017. 8. 16. 0009 com regime semiaberto, entre inúmeras outras.
* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu.
Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 15 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0005585- 68. 2018. 8. 16. 0038, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado.

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado.

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado.

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das



medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

* Total de 77:

- Existe outra interrupção em meio a uma interrupção =3;
- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 1;
- Pendentes de encerramento = 73.

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

10.2 Pendências:

* Total de 90:

- Progressão para Aberto = 4;
- Livramento Condicional = 3;
- Término de Pena = 73;
- Prescrição Executória = 10.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE



1.1.1.1 Autos Ativos: 18
1.1.1.2 Autos Arquivados: 77
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 1, 32
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 1, 32
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 3 ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 14/6/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 3 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/4/2023, autos 0001711- 02. 2023. 8. 16. 0038. * Constam os autos 0004846- 56. 2022. 8. 16. 0038, aguardando cumprimento de decisão judicial desde 6/9/2023, por mais de 5 (cinco) dias. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.



2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

4

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

25/09/2023

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CONSELHO DA COMUNIDADE

5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Projudi 0000881- 12. 2018. 8. 16. 0038, autuado em 30/1/2018, que está em andamento até presente data. * A regularização foi determinada no ano de 2015, conforme a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014. * Justificar a falta de cumprimento até a presente data. Regularizar.

5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na certidão da secretaria, estão relacionadas as 3 contas bancárias.



5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Processo 0011005- 78. 2023. 8. 16. 0038 (Outubro/Novembro/Dezembro/ 2023).

5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Na certidão encaminhada pela secretaria, constam 3 assistentes administrativas, que não estão registradas no sistema. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?

Sim

5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?

Sim

6 UNIDADE PRISIONAL

6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

julho de 2023.

7 AUTOS

7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

8 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA

EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL



1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 31
1.1.1.2 Autos Arquivados: 27
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 1, 50
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 0, 84
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 12 ao Conselho da Comunidade desde 12/12/202. * Não se justifica os autos permanecerem em carga por mais de 30 dias. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 17 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/11/2022, autos 0006548- 71. 2021. 8. 16. 0038. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 3 aguardando análise de decurso de prazo desde 31/1/2023, autos . * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 17 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 23/2/2023, autos 0001568- 13. 2023. 8. 16. 0038. * Constan 3 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 0 com urgência; o mais antigo desde 1º/12/2022, autos 0002391- 21. 2022. 8. 16. 0038. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um para expedir, mandado desde 10/4/2023. *Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan os autos 0007806- 19. 2021. 8. 16. 0038 aguardando análise de retorno do mandado desde 13/2/2023. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 9 cartas recebidas com prazos vencidos. * Dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Concluídos:



0
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
0
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:
2. Regularizar.
5.2 O cadastro das Medidas está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Medidas sem Cumprimentos Gerados = 8. * Constam, ainda, 31 execuções em andamento e somente 10 condições ativas no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
5.3 Controla as medidas no sistema?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cumprimentos em Atraso = 23. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
6 CADASTRO
6.1 O cadastro das Partes está regular?
Sim
6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?
Sim
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
7.1.1 QUANTIDADE



7.1.1.1 Autos Ativos:

242

7.1.1.2 Autos Arquivados:

0

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:

0

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Feitos:

7, 56

7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

0

7.2 REMESSA

7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

8 ANDAMENTO

8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 203 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/11/20220, autos 0000938- 88. 2022. 8. 16. 0038. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

8.2 As Citações e Intimações?

Sim

8.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:



* Constam 159 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 7/11/2022, autos 0010050- 81. 2022. 8. 16. 0038. * Constam 63 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 17/11/2022, autos 0008294- 71. 2021. 8. 16. 0038. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam para expedir, um mandado desde 18/8/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam os autos 0000729- 56. 2021. 8. 16. 0038, aguardando análise de retorno do mandado desde 24/1/2023. Regularizar.

8.6 As Cartas Precatórias?

Sim

9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

prejudicado. Não constam penhoras realizadas.

11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Prejudicado

11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Prejudicado



11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 0
11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 0
12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de autos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; e 8 sem o CPF. Regularizar.
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Preliminarmente, destaca-se que a secretaria já foi contemplada com a atuação, por mais de uma vez, da Força Tarefa da Corregedoria- Geral da Justiça, assim como está sob a mentoria da servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud.
1. 1. Foram constatados autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas à unidade judicial. Algumas determinações apontadas na correição anterior, entre elas, estavam a demora no cumprimento das diligências, a atualização das prisões, o depósito de valor no Banco Itaú, a falta de cadastramento do RG/NCI e do CPF dos polos passivos. os inúmeros atrasos nas apresentações em juízo e nos cumprimentos das medidas aplicadas, as quais poderiam ser cumpridas pelo Conselho da Comunidade, com a inserção dos comprovantes no Sistema Projudi, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ.
1. 2. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes,



sem as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.

1. 3. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando- as constantemente.

2. Dar baixa nos alvarás de soltura pendentes de cumprimento. Manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

3. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.

4. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando- se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

7. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê- lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.



8. Ressalvado o entendimento contrário do juízo, determinada a suspensão do processo decorrente de citação por edital, a secretaria fará a anotação no Sistema Projudi, devendo o prazo da suspensão corresponder ao da prescrição da pena em abstrato. Decorrido o interregno desse prazo, voltará a fluir o prazo prescricional a despeito do processo permanecer suspenso, devendo ser novamente anotado o prazo da suspensão no Sistema Projudi (art. 799, §§ 1º e 2º). O processo não deverá ser retirado da suspensão, tendo em vista que alterará o quantitativo da unidade judicial, voltando a ser contabilizado nas Metas do CNJ. Entendendo o juízo da necessidade de buscas de endereços, os autos poderão ser consultados e movimentados pelo MPPR, sem a necessidade da retirada da suspensão.

9. Novamente, ressalta-se que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

10. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

11. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

11. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

11. 2. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa



definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ. O mesmo ocorre em relação à destruição dos entorpecentes pela autoridade policial.

11. 3. O Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB foi disponibilizado pelo CNJ e deve ser utilizado pela secretaria. Deverão ser cadastrados todos os objetos que estejam à disposição do juízo (armas, entorpecente, veículos, monetárias, entre outras) e que não tenham sido determinadas as destinações. Na capa dos autos, deve ser cadastrada a observação de 1 apreensão à disposição do juízo no SNGB, com a juntada do comprovante no sistema. Enquanto não existir uma ordenação específica, ou até que haja interoperabilidade, sugere-se a utilização das ordenações "Cadastro CNJ - (SNBA) Apreensão" e "Cadastro CNJ - (SNBA) baixa" para juntada do comprovante de cadastramento no SNGB. Está disponível o curso para utilização do sistema no site do CNJ.

11. 4. Ainda que o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) não esteja mais disponível para o cadastramento dos bens, deverão ser obrigatoriamente atualizadas as baixas das apreensões, à medida que forem autorizadas as destinações pelo juízo.

12. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

13. O parágrafo único do art. 1. 110 do CNFJ, a critério do juízo, prevê a possibilidade do apenado ser cientificado sobre as condições impostas na execução de pena por mandado, dispensando-se a realização da audiência admonitória, afim de reduzir a pauta e de agilizar o início do cumprimento.

14. Atentar ao auxílio do Conselho da Comunidade nas apresentações e nos cumprimentos das medidas, com a inserção dos comprovantes no Sistema Projudi, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ.

15. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.

16. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).



17. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

19. Há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na comarca, segundo certidão de seq. 5.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

Na correição presencial constatou-se a existência de dois cofres inoperantes e várias armas de fogo no chão do depósito. Deverá a Secretaria, com urgência, providenciar junto ao Tribunal de Justiça dois cofres para armazenar as armas de fogo.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH do Tribunal de Justiça.

Analisado em 28/9/2023.

Curitiba 7 zembro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça



